

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202209/0051
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Outros
Orgão / Serviço:	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	4.ª posição e nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de € 705,00
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes na LTFP, designadamente: deslocação da maquinaria necessária para a realização das atividades; execução de atividades de manobrador de máquinas (designadamente abertura e limpeza de caminhos e aceiros florestais e execução de faixas de gestão de combustível de acordo com as atribuições da CIM-RC); Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo à manutenção e quando necessário à indicação para reparação dos mesmos; silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais e mecânicas, entre outras; silvicultura de carácter geral; manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; apoio a operações de combate a incêndios rurais; outras atividades que sejam solicitadas pela CIM-RC.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM -RC), de 19 de maio de 2022
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	1	Rua do Brasil, n.º 131	Coimbra	3030175 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/ conteúdos
Condutor/Manobrador	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado

Outros Requisitos: Requisitos específicos de Admissão: habilitação legal para condução de máquinas agrícolas e florestais, com massa máxima autorizada superior a 3.500 kg

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: CIM da Região de Coimbra

Contacto: CIM da Região de Coimbra - Recursos Humanos

Data Publicitação: 2022-09-01

Data Limite: 2022-09-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Não Aplicável

Texto Publicado em Jornal Oficial: Para efeitos do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do artigo 3º e com o artigo 11º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 3 de abril, adiante designada Portaria, nas suas atuais redações, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, (BEP), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta CIM, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Condutor manobrador de máquinas. De acordo com o n.º 1 do artigo 107º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o artigo n.º 97-A da LTFP, foram, sem sucesso, desenvolvidos os procedimentos com recurso à mobilidade na carreira. 1. Prazo de validade - Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria, os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final. 2. Local de Trabalho - atuação na área geográfica da CIM-RC. 3. Caracterização do posto de trabalho: as funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes na LTFP, designadamente: deslocação da maquinaria necessária para a realização das atividades; execução de atividades de manobrador de máquinas (designadamente abertura e limpeza de caminhos e aceiros florestais e execução de faixas de gestão de combustível de acordo com as atribuições da CIM-RC); Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo à manutenção e quando necessário à indicação para reparação dos mesmos; silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais e mecânicas, entre outras; silvicultura de caráter geral; manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; apoio a operações de combate a incêndios rurais; outras atividades que sejam solicitadas

pela CIM-RC.4. Posicionamento Remuneratório: 4.^a posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única a que corresponde o valor de € 705,00. 5. Requisitos Gerais de Admissão: de acordo com o artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.1. Requisitos específicos de Admissão: habilitação legal para condução de máquinas agrícolas e florestais, com massa máxima autorizada superior a 3.500 kg. 6. Habilitações: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou por experiência profissional. Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir ao procedimento administrativo, alarga-se o recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. 7. Forma e prazo de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas, em requerimento que se encontra disponível nos serviços administrativos da CIM-RC e no site de internet: www.cim-regiaodecoimbra.pt, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP e deverão conter os elementos mencionados no artigo 19.º da Portaria: a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Identificação da entidade que realiza o procedimento; c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, caso exista; d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente: d1) Os previstos no artigo 17.º da LTFP, enumerados no ponto 5. do presente aviso. d2) A identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, quando aplicável; d3) Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional; e) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura; 8. Não obstante o estipulado no n.º 1 do artigo n.º 19º da Portaria, a CIM-RC não dispõe dos meios informáticos necessários, designadamente uma caixa de correio que garanta e entrega bem-sucedida das candidaturas, ou plataforma eletrónica de recrutamento de modo a ser possível que a candidatura ao presente procedimento possa ser efetuada de forma fiável por esta via. Assim, os candidatos deverão apresentar a respetiva candidatura em suporte de papel, aplicando-se o disposto no n.º 3 do referido artigo n.º 19º da Portaria. A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente, ou através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da CIM-RC: Rua do Brasil, 131, 3030-175 Coimbra, até à data limite fixada na publicitação, ficando a entrega bem-sucedida das candidaturas remetidas via e-mail à inteira responsabilidade do remetente. 9. Documentação exigida: juntamente com o requerimento nos termos do ponto anterior deverão ser entregues os seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas; b) Fotocópia dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito; c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; d) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da respetiva posição e níveis remuneratórios; e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos, bem como ao tempo de serviço

prestado na carreira de assistente operacional; f) Os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar as competências e atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado devem, ainda, entregar declaração atualizada emitida pelo serviço de origem com a descrição da atividade que executam e o órgão ou serviço onde exercem funções. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria. 10. Métodos de Seleção: de acordo com o despacho do 1º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM-RC, os métodos de seleção a utilizar no presente recrutamento são: Referência 1: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto quando afastado por escrito pelos mesmos. Referência 2: Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), para os restantes candidatos. A Avaliação Curricular (AC) será aplicada e classificada conforme previsto no número 6º do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 5º e no n.º 4º do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, (Portaria), e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A classificação da Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$, em que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho. Para a avaliação do parâmetro Habilitações Literárias (HL), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Escolaridade obrigatória - 18 valores; Habilitações superiores às legalmente exigidas - 20 valores. Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Até 7 horas - 8 valores; Mais de 7 até 50 horas - 10 valores; Mais de 50 até 150 horas - 14 valores; Mais de 150 até 249 horas - 17 valores 250 horas ou mais - 20 valores Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) será efetuada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente recrutamento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma: Até 1 ano de Experiência Profissional - 10 valores; Por cada ano completo a mais, 1 valor até ao limite máximo de 20 valores Caracterização do posto de trabalho: as funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes na LTFP, designadamente: deslocação da maquinaria necessária para a realização das atividades; execução de atividades de manobrador de máquinas (designadamente abertura e limpeza de caminhos e aceiros florestais e execução de faixas de gestão de combustível de acordo com as atribuições da CIM-RC); Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo à manutenção e quando necessário à indicação para reparação dos mesmos; silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais e mecânicas, entre outras; silvicultura de caráter geral; manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; apoio a operações de combate a incêndios rurais; outras atividades que sejam solicitadas pela CIM-RC. Na valoração da Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética dos três últimos ciclos avaliativos. O valor obtido será convertido numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração até às

centésimas, com a seguinte correspondência: De 1 a 1,999 valores - Desempenho Inadequado - 8 valores De 2 a 3,999 valores - Desempenho Adequado - 14 valores De 4 a 5 valores - Desempenho Relevante - 18 valores Desempenho Relevante reconhecido como "Desempenho Excelente" - 20 valores Caso o(a) candidato(a) não tenha avaliação de desempenho em algum dos ciclos avaliativos, por causa não imputável ao próprio e devidamente comprovada, será atribuída a pontuação de 3 valores por cada ciclo avaliativo. O método de Seleção Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Terá a ponderação de 30% e será valorada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será aplicado e classificado conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6º e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 9º da Portaria, e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Reduzido (8) e Insuficiente (4) e versará sobre os seguintes aspetos, de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (15\% \times EPAL) + (40\% \times EPAR) + (15\% \times CC) + (15\% \times RI) + (15\% \times MI)$, em que: EPAL - Experiência profissional na administração local; EPAR - Experiência profissional na área a recrutar; CC - Capacidade de comunicação; RI - Relacionamento Interpessoal; MI - Motivação e Interesse A Experiência Profissional na Administração Local (EPAL) procura avaliar os conhecimentos da realidade municipal e intermunicipal; sentido crítico e capacidade para argumentação perante cenários hipotéticos ou reais; conhecimentos dos princípios éticos e valores na administração municipal e intermunicipal; capacidade e facilidade na promoção de uma boa imagem; capacidade para equacionar factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, sendo que: Apresentando um nível Elevado - 20 valores; Apresentando um nível Bom - 16 valores; Apresentando um nível Suficiente 12 valores; Apresentando um nível Reduzido - 8 valores; Apresentando um nível Insuficiente - 4 valores No parâmetro de avaliação Experiência Profissional na Área a Recrutar (EPAR), procurar-se-á avaliar visão, conhecimentos práticos e técnicos, capacidade de corresponder às exigências do serviço, comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover, níveis de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre, sendo que: Apresentando um nível Elevado - 20 valores; Apresentando um nível Bom - 16 valores; Apresentando um nível Suficiente - 12 valores; Apresentando um nível Reduzido - 8 valores; Apresentando um nível Insuficiente - 4 valores A Capacidade de Comunicação (CC), procura avaliar o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e linguagem utilizada, em que: Apresentando um nível Elevado - 20 valores; Apresentando um nível Bom -16 valores; Apresentando um nível Suficiente - 12 valores; Apresentando um nível Reduzido - 8 valores; Apresentando um nível Insuficiente - 4 valores No parâmetro de avaliação Relacionamento Interpessoal (RI), procurar-se-á avaliar a capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, capacidade de resolução de conflitos, capacidade para interagir com pessoas de características diferentes e a sociabilidade, em que: Apresentando um nível Elevado - 20 valores; Apresentando um nível Bom - 16 valores; Apresentando um nível Suficiente - 12 valores; Apresentando um nível Reduzido - 8 valores; Apresentando um nível Insuficiente - 4 valores Motivação e Interesse (MI) - neste parâmetro serão averiguados os interesses e motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar, especialmente, se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato, em que: Apresentando um nível Elevado - 20 valores; Apresentando um nível Bom - 16 valores; Apresentando um nível Suficiente - 12 valores; Apresentando um nível Reduzido - 8 valores; Apresentando um nível Insuficiente - 4 valores A Classificação Final (CF) dos candidatos e a consequente ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção indicados, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (40\% \times AC) + (30\% \times EAC) + (30\% \times EPS)$, em que: CF - Classificação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; EPS - Entrevista Profissional de Seleção. A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugada com o disposto nos artigos 5.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com as seguintes especificidades: de natureza teórica, será realizada em suporte de papel, adaptada à escala de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º

da Portaria. Será constituída por 20 questões de resposta de escolha múltipla, cotadas com a valoração de 1 ponto cada. Incidirá, no todo ou em parte, sobre os conteúdos de natureza genérica e específica abaixo indicados, podendo ser consultadas apenas as bibliografias e legislação de suporte, desde que não anotada, nem comentadas e em suporte de papel, e terá a duração de 45 minutos, mais 15 minutos de tolerância. Não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrónicos/informáticos durante a realização da mesma. Legislação de suporte, a considerar na sua atual redação: Decreto-Lei n.º 114/94 de 03 de maio, - Código da Estrada, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho, e revoga o Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de Março; Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, relativa às matérias de Faltas, Férias e Licenças; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) relativa às matérias de Faltas, Férias e Licenças; Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro, que Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento. O método de seleção Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Terá a ponderação de 30% e será valorada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será aplicada e classificada conforme previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 6.º e nos 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria, e nos mesmos moldes aplicados para a referência 1 do presente procedimento concursal. Em cumprimento do artigo 7º da Portaria, os métodos de seleção do presente procedimento concursal serão aplicados em momento único, sendo que os métodos de seleção Avaliação Curricular e Prova Escrita de Conhecimentos serão aplicados no prazo de 10 dias úteis decorrida a audiência de interessados da fase de Admissão/ Exclusão; Os métodos de Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica serão aplicados no prazo máximo de 15 dias úteis decorrida a realização do método de seleção anterior, (condicionada à disponibilidade de entidade externa ao júri, para a realização destes métodos de seleção), e o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção será aplicado até 10º dia útil seguinte ao da realização do método anterior. A Classificação Final (CF) dos candidatos e a consequente ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção indicados, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (40\% \times PEC) + (30\% \times AP) + (30\% \times EPS)$, em que: CF - Classificação Final; PEC - Prova Escrita de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica; EPS - Entrevista Profissional de Seleção. Cada um dos métodos ou fases de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. Os candidatos que forem excluídos não constarão da lista de ordenação final, sendo apenas notificados da homologação desta. 11. Publicitação: A publicitação dos resultados obtidos será efetuada de acordo com o artigo 25º da Portaria. 12. Constituição do Júri: Presidente: José Miguel de Almeida Lopes, Técnico Superior da Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil da CIM-RC; Vogais efetivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Administrativa e Financeira da CIM-RC e Bernardo José Santos Pessoa, Técnico Superior da Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil da CIM-RC; Vogais Suplentes: Dina Maria de Frias Lopes, Técnica Superior da Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos e Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM-RC. 13. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão publicitados no sítio da internet da CIM-RC. 14. Proteção de dados pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento de dados pessoais, no ato da candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal, e pelo tempo que durar o procedimento

concural, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Coimbra, 03 de agosto de 2022 O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Jorge Brito.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		